



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 13/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10785/2023

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BÁLSAMO**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na localidade do Córrego Bálsamo, Zona Rural de Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.437.112/0001-05, representada por seu presidente, **JOÃO MARCOS FLORINDO DE FREITAS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 145.156.497-01 e RG nº 3.451.433, residente e domiciliado na localidade denominada Córrego Bálsamo, Zona Rural de Iúna /ES, CEP 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a Cessão de Uso de **01 (UM) BOTIJÃO CRIOBiolÓGICO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO, MARCA CRYOSCIENCE, MOD. XT 21-AI, NÚMERO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DO ESTADO 7600000006334 E 0500000009610, MODELO: XT21-AI-11M, SERIAL: 223234, CAPACIDADE: 21 LITROS**, em ótimo estado de conservação, pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira: O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceito pela **CEDENTE**.

Subcláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.



Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- I - zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);
- II - devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;
- IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);
- V - em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- VI - arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
- VII - permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

Cláusula Terceira - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

- I - no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II - por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV - pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CESSIONÁRIA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Cláusula Sétima - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iúna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Iúna/ES, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito


ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BÁLSAMO

João Marcos Florindo De Freitas

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: fff2b34c182b4bb71c1c3d438f3e15af

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:432c:4001:71f2:b40d:627f:929f Data: 16/11/2023 09:03:54	

Joo Marcos Florindo de Freitas	
CPF: 14515649701	
Email Verificado: ana.kesia.tmsi@gmail.com	
IP: 2804:1368:f148:f400:70c0:4b7c:bc80:c51a Data: 16/11/2023 09:07:12	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/11/2023 08:58:36

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 12/2023. Processo nº 2088/2023. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Agricultores Familiares do Bálsamo. Objeto: 01 (um) micro trator diesel monocilíndrico, partida elétrica com potência mínima de 10 cv, 2000 rpm, seis marchas a frente e duas a ré e tomada de para tração 4x4, marca changghai, Nº serial s1100a2, ano 2008, nº de patrimônio do micro trator 011107, nº de patrimônio da carreta acoplada 011110 e enxada rotativa kawashima zt, o referido equipamento citado acima encontra-se com alguns problemas mecânicos, a associação ficou de consertá-los. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1205464

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 13/2023. Processo nº 2088/2023. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Agricultores Familiares do Bálsamo. Objeto: 01 (um) botijão criobiológico para conservação de sêmen bovino, marca cryoscience, mod. xt 21-ai, número de patrimônio da secretaria do estado 7600000006334 e 0500000009610, modelo: xt21-ai-11m, serial: 223234, capacidade: 21 litros. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1205466

Linhares**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO Nº 208/2015**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: UNIMAR TRANSPORTES LTDA
DATA ASSINATURA: 16/11/2023
OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de vigência Fica incluído ao Contrato de Concessão Nº 208/2015 a linha abaixo discriminada:
- Linhares x Morada do Lago
As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas
PROCESSO: 22723/2014 e apenso nº 19.645/2023

Protocolo 1206019

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA
DATA ASSINATURA: 14/11/2023
OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o correspondente valor reajustado de R\$ 9.526.163,13 (nove milhões quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas
PROCESSO: 7712/2022 e apenso nº 21.359/2023.

Protocolo 1206023

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
LOCADORA: J.H CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA ASSINATURA: 16/11/2023
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta do mesmo contrato, por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2430/2022 e apenso no nº 21.597/2023.

Protocolo 1206026

Montanha**Aviso de Edital**

O Município de Montanha torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 0013/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de um (01) trator agrícola com carreta, um (01) trator agrícola com grade aradora e uma (01) prensa enfardadeira destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Data da Sessão de Lances: 29/11/2023, às 09h:00min (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço Por Lote/Item. Informações: sites www.montanha.es.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Telefones: (61)3003-5455 (27) 3754-2262. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2023.048E0700001.02.0012

Montanha, 16 de Novembro de 2023.

Maria de Fatima Barros Panciere
Secretária Municipal de Agricultura

Protocolo 1205257

Aviso de Edital

O Município de Montanha torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 0014/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Sebastião do Norte e Maria Clementina Velloso Santos, sob administração da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste Município Montanha/ES.

Data da Sessão de Lances: 29/11/2023, às 12h:00min (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço Por Lote/Item. Informações: sites www.montanha.es.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Telefones: (61) 3003-5455 (27) 3754-2262/9.9529-4451 Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2023.048E0700001.02.0013

Montanha, 16 de Novembro de 2023.

Marcelo Lírio da Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 1205394